

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS
PRIVATIVO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARABIRA – PARAÍBA.

Maria Violeta Dantas
Oficiala

OFÍCIO S/N

Em, 03 de janeiro de 2019.

Exmº. JUIZ:

Em resposta ao Ofício nº **396/2018**, datado de 07-12-2018 e apresentado neste Serviço Registral no dia 18-12-2018, extraído dos autos do **Processo nº 0003095-69.2012.815.0181**, em tramitação na 4ª Vara local, informamos a V.Exª. que, revendo neste Serviço Registral, o livro 2-AS "Registro Geral", as fls. 67, consta registrado em nome da Firma **G. DIAS & CIA LTDA**, firma comercial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.195.137/0001-01, situada à Rua Cleodon Coelho, nº 846, Bairro Novo, nesta cidade, representada pelos sócios **Genival Dias de Araújo**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 100.954.204-44 e **Severino Pereira Mendes**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 049.833.104-59, o imóvel seguinte: **UM PRÉDIO com dois pavimentos, destinado a comercio e residência, situado nesta cidade, na Rua Cleodon Coelho, nº 846, Bairro Novo, em terreno próprio e parte foreiro a Leandro Douglas da Silva Bezerra, ficando o mesmo em condomínio, assim distribuído: a G.Dias & Cia Ltda., com 82,43% e Leandro Douglas da Silva Bezerra, com 17,57%, o qual mede 10,00 metros de largura na frente e nos fundos por 18,50 metros de comprimento de cada lado – 185,00m², tendo o prédio a área construída de 370,00m², sendo 185,00m² por andar, o térreo destinado a comercio, contendo um único salão e o primeiro andar destinado a residência com entrada isolada, contendo: 02 varandas, 01 sala, escritório, 03 quartos com área de luz, sendo 01 suite, 02 WC sociais, hall, cozinha, área de serviço e DCE, limitando-se na frente, com a mesma Rua Cleodon Coelho; nos fundos, com a casa nº 257 da Rua Augusto de Almeida, pertencente a João Porfírio de Vasconcelos; do lado direito, com a casa nº 854 da mesma Rua Cleodon Coelho, pertencente a José Severino Ribeiro e com as casas da Rua José da cunha Rego, pertencentes a terceiros, e do lado esquerdo, com prédio nº 265, pertencente a Leandro Douglas da Silva Bezerra e Willyane Bezerra da Silva, prédio nº 273, pertencente a Marcos Antônio Marchi Tafner e a casa nº 279, pertencente a José Francelino de Oliveira, todos com frente para a**



Rua Augusto de Almeida, adquirida em virtude de compra feita a Marcos Antunes da Silva e sua esposa Janderllyne de Araújo Antunes, conforme Escritura Pública lavrada em data de 16-03-2001, pelo então Tabelião da cidade de Araçagi-PB., Jônio da Silva Figueredo, no livro nº 91, fls. 180/v., devidamente registrada no livro anteriormente referido (2-AS), sob nº de ordem **R.3-7697 – Prot. 26.628, em data de 02-04-2001, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pagos da seguinte forma: R\$5.000,00 pago no ato e o restante, ou seja, R\$45.000,00, representados por nove (09) notas Promissórias, cada uma no valor de R\$5.000,00, com vencimentos para 16-04-2001, 16-05-2001, 16-06-2001, 16-07-2001, 16-08-2001, 16-09-2001, 16-10-2001, 16-11-2001 e 16-12-2001.

INFORMAMOS que, o imóvel anteriormente descrito **acha-se HIPOTECADO EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, tendo como Devedores Fiadores e Principais Pagadores Hipotecantes: **GENIVAL DIAS DE ARAÚJO** e sua esposa **ILMA MENDES MARIZ DE ARAÚJO**, portadores dos CPF(s) nºs 100.954.204-44 e 256.411.584-53, respectivamente, residentes na cidade de Timbaúba-PE; **GILDEONES DIAS DE ARAÚJO** e sua esposa **CLEIDE PERRELLI DA COSTA DIAS**, portadores dos CPF(s) nºs 145.783.364-68 e 615.693.134-15, residentes na cidade de Carpina-PE; **MARCOS ANTUNES DA SILVA** e sua esposa **JANDELLYNE DE ARAÚJO ANTUNES**, portadores dos CPF(s) nºs 280.627.524-53 e 027.787.544-74, residentes na cidade de Carpina-PE; **G. DIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 41.051.236/0001-34, com sede na cidade de Timbaúba-PE., representada por seus sócios diretores Genival Dias de Araújo e Gildeones Dias de Araújo; **G. DIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.051.236/0002-15, com sede na cidade de Carpina-PE., representada por seus Diretores Genival Dias de Araújo e Gildeones Dias de Araújo, e **G. DIAS E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.195.137/0001-01, com sede nesta cidade, representada por seus sócios **Genival Dias de Araújo** e **Severino Pereira Mendes**; **OUTORGADA CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito, com sede em Gaspar, estado de Santa Catarina, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93, representada por seus procuradores: **NIVALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 292.909.024-34 e da Carteira de Identidade nº 1.140.281 SSP-RN e **MAX JOSÉ DE ANDRADE**, portador do CPF nº 062.844.504-00 e da Carteira de Identidade nº 914.011 SSP-PE, ambos residente e domiciliados no Recife-PE. **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** **1)** Os **OUTORGANTES DEVEDORES** acima referidos, se responsabilizam como **FIADORES** e **PRINCIPAIS PAGADORES** pelo pagamento dos débitos das seguintes empresas: a) **G.DIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no



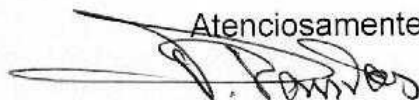
CNPJ sob nº 41.051.236/0001-34, com sede na cidade de Timbauba-PE: b) G. DIAS E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.195.137/0001-01, acima referida; c) G. DIAS COMERCIAL LTDA, e G. DIAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.823.472/0001-68, Cabedelo-PB., junto a OUTORGADA CREDORA já referida; **AVALIAÇÃO DO BEM: R\$281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais)**. Consta na escritura que a fiança ora prevista é por prazo indeterminado, devendo os outorgantes, para fins de desoneração prevista no artigo 835 do Código Civil, notificar por escrito a Outorgada CREDORA com 60 dias de antecedência, prevalecendo a responsabilidade pelo pagamento dos débitos assumidos pela afiançada até a data da desoneração até o seu total adimplemento. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura Pública de Fiança com Garantia Hipotecária, lavrada em 02-06-2004, no livro 224, fls. 28 a 36, nº 1º Serviço Notarial de Registro da cidade de Timbaúba-PE., pela Tabeliã Alda Lúcia Soares Paes de Souza, **estando a Hipoteca devidamente registrada no livro 2-AS, fls. 67v, sob nº de ordem R.4-7697 - Prot. 28.096, em data de 01-07-2004.**

INFORMAMOS AINDA que, consta averbado no mesmo livro 2-AS, fls. 67v. sob nº de ordem **AV.5-7697 – Prot. 28.955, em data de 06-12-2005**, que, conforme Escritura Pública de Aditamento ao Instrumento Publico de FIANÇA, com Garantia Hipotecária, lavrada no livro 224, as fls. 28 a 36, em 02-06-2004, nas Notas do 1º Serviço Notarial e Registro Públicos da Comarca de Timbauba-PE., na qual figuram, como Primeiros Outorgantes e reciprocamente Outorgados Fiadores e Principais Pagadores Hipotecantes, Srs. GENIVAL DIAS DE ARAÚJO e sua esposa ILMA MENDES MARIZ DE ARAÚJO, GILDEONES DIAS DE ARAÚJO e sua esposa CLEIDE PERRELLI DA COSTA DIAS, MARCOS ANTUNES DA SILVA e sua esposa JANDELLYNE DE ARAÚJO ANTUNES, G. DIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, G. DIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, G. DIAS E CIA LTDA., e **como CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S.A.**, todos anteriormente qualificados, na qual resolveram estender as garantias oferecidas de FIANÇA e HIPOTECAS, também pela empresa G. DIAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, Sociedade Empresarial Ltda., com sede e foro na cidade de Carpina-PE., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.515.847/0001-58, nas condições, termos e prazos estipulados naquele anterior instrumento público, junto a CREDORA, que em sua matriz, que em suas filiais, ou em suas empresas controladas, em decorrência de operações mercantis, de compra e venda de produtos de sua fabricação, incluindo o principal e acessórios, bem como dos débitos atualmente existente decorrente de operações realizadas anteriormente à mesma data, nos demais termos condições e prazo previsto naquele instrumento, tendo sido oferecido em garantia hipotecária o prédio retro descrito e caracterizado, com avaliação



de R\$281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais),
ratificando em todos os termos e condições constantes da referida
Escritura lavrada nas mesmas Notas. Obrigam-se as partes pelas demais
condições da presente Escritura.

Atenciosamente



TABELIÃ PÚBLICA



Ao:
Exmº. Dr.
ALÍRIO MACIEL DE LIMA
JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
GUARABIRA-PB.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

Processo nº 190800000000022192690
Data: 2019 Hora: 09:57:05
Tipo: JUO
Assessor: JUIZ DE DIREITO
Ass: ALÍRIO
Juiz: ALÍRIO
Comarca: GUARABIRA
Vara: 4ª VARA DE GUARABIRA
Causa: EXECUÇÃO DE TÍTULOS DE CREDITO
Assessor: LIDIANE CRISTYNA GUILHERME DE CARVALHO
Partes: FIDUCIATÁRIA
PÉREOS:
Excmº. Dr. ALÍRIO

